



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 98/2024

Processo nº 3178/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de material de consumo e técnico para uso do programa “saúde na escola”

VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 35.895,17 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)

PERIODO DE PROPOSTAS:

DE: 8:00hs do dia 09/12/2024

ATÉ: 08:00hs do dia 12/12/2024

PERIODO DE LANCES:

DE: 08:30hs do dia 12/12/2024

ATÉ: 14:30hs do dia 12/12/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MODO: aberto

A **Secretaria Municipal de Saúde**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna publico que realizará Dispensa Eletrônica, critério de Julgamento menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição, por dispensa de licitação, de material de consumo e técnico para uso do programa “saúde na escola”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será conforme termo de referência em anexo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica no endereço <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>

2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderá participar desta Dispensa Eletrônica, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer município, órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista, nos termos da Súmula 51 do TCE/SP.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso, de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto licitado, a marca do produto se for o caso, e o preço até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8h30** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema

4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

5.6. Estando o preço compatível, será solicitada o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30(trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas Do Estado de São Paulo TCE;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- d) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização. Ordem de serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da Autorização de fornecimento, conforme previsão no Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Turística

ANEXO I – Documentação exigida para habilitação

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Modelo de proposta

ANEXO IV A - Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação

ANEXO IV B - Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação para microempresa e empresa de pequeno porte.

ANEXO V - Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

ANEXO VI - Declarações de regularidade perante o ministério do trabalho e relativas aos artigos 63, inciso iv e 68, inciso vi, da lei federal 14.133/21

Bertiooga, 06 de dezembro de 2024

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Ccmei, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a **30 (trinta) dias** da data desta dispensa.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de material de consumo para as ações do PSE desenvolvidas pela Divisão de Educação Permanente – Secretaria de Saúde.

A referida aquisição não se trata de bens de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 4.378 de 24 de Janeiro de 2024.

2 – JUSTIFICATIVA

A Educação Permanente é um serviço que atende o município em sua totalidade e busca monitorar e avaliar os serviços de saúde e as necessidades apresentadas pela população.

A aquisição de materiais de consumo se justifica pela necessidade das ações serem desenvolvidas no âmbito do programa saúde na escola de acordo com as temáticas de saúde preconizadas pelo MS.

A realização de palestras, grupos de orientações, atendimentos e ações voltadas para a comunidade escolar se faz necessária assim como a aquisição de materiais de consumo para os serviços ofertados.

O Programa Saúde na Escola (PSE) que está sob a coordenação da Divisão de EP, desde a sua adesão, junto ao Ministério da Saúde, visa as práticas em educação e saúde e deve considerar os diversos contextos com o objetivo de realizar construções compartilhadas de saberes sustentados pelas histórias individuais e coletivas com os papéis sociais distintos. O Programa Saúde na Escola do MS e o Ministério da Educação foi instituído em 2007 pelo Decreto Presidencial N° 6.286 de 5 de dezembro de 2007, visando a construção de políticas intersetoriais para a melhoria da vida dos brasileiros. O PSE vem contribuir para o fortalecimento de ações na perspectiva do desenvolvimento integral e proporcionar à comunidade escolar a participação em programas e projetos que articulem saúde e educação para o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes brasileiros (MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2011).

Considerando a Portaria GM/MS N° 1.004 de 21 de julho de 2023 que define os municípios com adesão ao Programa Saúde na Escola para o ciclo 2023/2024, os habilita ao recebimento do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e dá outras providências. Os Municípios que finalizaram a adesão ao Programa Saúde na Escola, realizando todas as etapas definidas no Portal e-Gestor APS, farão jus ao recebimento do incentivo financeiro previsto na Portaria



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Interministerial MS/MEC nº 1.055 de 25 de abril de 2017. Recursos esses depositado no Fundo a Fundo em parcela única em 01 de setembro de 2023 na conta 0066240251 no valor de R\$ 23.176,00 (Vinte três mil e cento e setenta e seis reais) pela Portaria 1004.

Considerando a Portaria Nº 448 de 13 de setembro de 2002 no Artigo 1º onde divulga o detalhamento das naturezas de despesa:

- **Material de Consumo (339030)**, I – Aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Nº 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

ITEM	QUANTIDADE
01. KIT DE TINTA GUACHE; COM 12 CORES; MEDIDA: 15ML CADA UNIDADE	10
02. KIT DE PINCÉIS; PINCEL ARTÍSTICO; FORMATO CHATO; COM 6 UNIDADES; TAMANHO 4, 6, 10, 12, 14 E 16, PELO DE FILAMENTO SINTÉTICO	02
03. TESTES PSICOLÓGICOS; TESTE WISC IV; KIT COMPLETO	01
04. TESTES PSICOLÓGICOS; CMMS 3 ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLUMBIA; 3 KITS COMPLETOS	01
05. PLACAS DE EVA- KIT COM 8 PLACAS DE TATAME; TAPATE EVA; MEDINDO: 50X50X1CM; COR: AZUL E CINZA	02
06. LIVRO INFANTIL; TÍTULO: TENHO MONSTROS NA BARRIGA; PÁGINAS: 44; IDIOMA: PORTUGUÊS; EDIÇÃO: 4º; ANO: 2018.	02
07. LIVRO INFANTIL; TÍTULO: NÃO ME TOCA SEU BOBOCA; PÁGINAS: 44; Edição: 9; ENCADERNAÇÃO: BROCHURA.	02
08. LIVRO INFANTIL; TÍTULO: SEGREDO SEGREDÍSSIMO; PÁGINAS: 32; EDIÇÃO: 01; IDIOMA: PORTUGUÊS; PESO: 150G; MEDIDAS: (L x A x P): 20.5 x 27.5 x 2.0 cm.	02
09. LIVRO INFANTIL; TÍTULO: PIPO E FIFI; PÁGINAS: 32; EDIÇÃO: 10º; ANO: 2022; IDIOMA: PORTUGUÊS	02
10. LIVRO INFANTIL; TÍTULO: LÁ E AQUI; PÁGINAS: 24; EDIÇÃO: 03ED/16; AUTOR: BORGES, ROGÉRIO.	02
11. LIVRO INFANTIL DUAS CASAS E UMA MOCHILA; DIMENSÕES: 20X23X 0.4CM; PUBLICAÇÃO: JANEIRO DE 2008; IDIOMA: PORTUGUÊS.	02
12. LIVRO INFANTIL; TÍTULO: EU (NÃO) GOSTO DE VOCÊ; ACABAMENTO: BROCHURA COM CAPA MOLE EM PAPEL CARTÃO; PÁGINAS: 32; PESO: 150G; MEDIDAS: (LXALT.XESPRESSURA): 18.5X21X0,3CM	02



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

13. LIVRO INFANTIL; TÍTULO: TEM GENTE NOVA NO PEDAÇO; PÁGINAS: 32; IDIOMA: PORTUGUÊS; PESO: 200G; MEDIDAS: (L x A x P): 22.8 x 28.8 x 2.0 cm.	02
14. LIVRO INFANTIL; TÍTULO: O MENINO SÓ; PÁGINAS: 40; IDIOMA PORTUGUÊS; ANO EDIÇÃO: 2018	02
15. LIVRO INFANTIL; TÍTULO: O BALDE DE CHUPETAS; PÁGINAS: 32; EDIÇÃO: 01; IDIOMA: PORTUGUÊS; PESO: 134G; MEDIDAS: (LXAXP) 21X21X4CM	02
16. LIVRO INFANTIL; TÍTULO: VOCÊ NÃO VEM BRINCAR?; PÁGINAS: 28; IDIOMA: PORTUGUÊS; DIMENSÕES: 23.8X25.4X1CM	02
17. LIVRO INFANTIL; TÍTULO: AS PEQUENAS HISTÓRIAS DO PRÍNCIPE; PÁGINAS: 100; EDIÇÃO: 01; IDIOMA: PORTUGUÊS; PESO: 90G; MEDIDAS: (L x A x P): 8.0 x 9.8 x 15.0 cm.	02
18. FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE ADULTO; EM TECIDO OXFORD; TAMANHO G; TECIDO MISTO: 50% ALGODÃO; 50% POLIESTER; COM DETALHES EM COURINO.	02
19. FANTOCHE DE GIRAFAS; TECIDO PELÚCIA; MEDINDO: COMPRIMENTO 25CM, ALTURA 25CM; LARGURA 18CM; NA COR: COLORIDO.	03
20. FANTOCHE DE CACHORRO; TECIDO PELÚCIA; MEDINDO: COMPRIMENTO 25CM; ALTURA 25CM; ALTURA 18CM; NA COR: COLORIDO	03
21. FANTOCHE DE ELEFANTE; TECIDO PELÚCIA; MEDINDO: COMPRIMENTO 25CM; ALTURA 25CM; ALTURA 18CM; NA COR: COLORIDO.	03
22. BRINQUEDO DE LUZ INFANTIL EDUCATIVO – CONSELHO SENSORIAL INFANTIL; MATERIAL: MADEIRA; COM LUZ DE LED; CONTENDO: 2 PILHAS	03
23. BRINQUEDO EDUCATIVO – JOANINHA; COM MÚSICA; COM LUZ; MEDINDO: ALTURA 9CM; LARGURA 19CM; COMPRIMENTO 21CM.	03
24. BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO- MONTANHA RUSSA; MEDINDO: COMPRIMENTO 25CM; LARGURA 24CM; ALTURA 31CM.	03
25. CONJUNTO DE BONECOS FAMÍLIA TERAPÊUTICA COM: 18 PERSONAGENS; MATERIAL: FELTRO; ENCHIMENTO: MANTA SILICONADA; TAMANHO ADULTO: 18X8CM; TAMANHO INFANTIL: 10X8CM; COR: MULTICOLORIDO.	03
26. JOGO DAS EMOÇÕES; DIMENSÕES DO PRODUTO: 15X11X3.5CM; PESO 300G; COR: VERDE; AMARELO; AZUL; VERMELHO; MATERIAL: PLÁSTICO COM TINTA À BASE D'AGUA; ITENS INCLUSOS: 16 CUBOS; 50 CARTÕES.	02



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

27. JOGO DE INTERAÇÃO COM CUIDADORES; COMPONENTES: 2 CONJUNTOS DE 4 CARTAS: JÁ PODE/AINDA NÃO PODE/NÃO PODE/ AS VEZES PODE; 1 CONJUNTO DE 80 CARTAS COM TAREFAS E/OU COMPORTAMENTOS.	02
28. MEU PRIMEIRO BOX DE ATIVIDADES EMOÇÕES; ANO DE PUBLICAÇÃO:2020; NÚMERO DE PÁGINAS 16; DIMENSÕES: 125MM DE LARGURA; 158MM ALTURA; PESO 395G.	02
29. BAÚ PEDAGÓGICO; MATERIAL: MADEIRA; CONTENDO: 10 JOGOS INFANTIS; MEDINDO: 50CM DE COMPRIMENTO; LARGURA:30CM; ALTURA:30CM	02
30. CAIXA LÚDICA; CAIXA DE MDF: 30X40X50CM; BRINQUEDOS VARIADOS;	20
31. JOGOS DE TERAPIA; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM (LXAXP): 31X25X5.5 CM; PESO COM EMBALAGEM:870G; MATERIAL: ADESIVOS; PEÇAS IMANTADAS; ADEIRA MDF; PAPEL CARTONADO; CERTIFICADO INMETRO: CE- BRI/IQB – 446 NM 300/2002 OCP 0006; CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01: - PLACA DE METAL 01- BASE DE MADEIRA 30; PEÇAS MAGNÉTICAS 02; ADESIVOS DE FACES 20; CARTINHAS	02
32. JOGO UNO; BARALHO; 112 CARTAS; MATERIAL: PAPEL.	04
33. ALIMENTAÇÃO SELETIVA; COMPONENTES: 1ROLETA; 50 CARTAS DE ALIMENTO; 2 PAPA-FICHAS; 20FICHAS; 1 CANETA; 12 CARTAS DE AÇÃO; 6 CARTAS DE TEMPERO EXTRA.	02
34. PASTA PARA NOTEBOOK DE 15” EM TECIDO NA COR PRETO COM DIMENSÕES: 381X262X34MM;	01
35. APRESENTADOR PASSADOR DE SLIDES SEM FIO; LASER; NA COR PRETO; MEDINDO: ALTURA 20,2MM; LARGURA 13,1MM; PESO 140G; PORTAS DE ENTRADA USB 1.1 OU USB 2.0;	02

As especificações listadas foram retiradas do cadastro do sistema SMAR, utilizado pela Prefeitura de Bertioga.

4 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega será realizada no SETOR DE PATRIMÔNIO localizado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:00 às 16:00.

A CONTRATADA fornecerá os produtos e prestará os serviços de montagem, incluindo todo o material, todas as peças e todas as ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

5 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

A entrega deve ser integral, conforme quantidades especificadas neste termo de referência.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A empresa contratada terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega dos itens, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento. Os prazos adicionais devem ser solicitados por escrito e justificados.

Durante a execução do objeto, quando se fizer necessária e imprescindível a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da CONTRATADA, esta apresentará solicitação escrita, minuciosamente justificada, além de catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratório qualificado. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem função e desempenho técnico similar ou superior. As solicitações serão feitas em tempo hábil para que não venham prejudicar o andamento dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazo. Ao Gestor do Contrato compete deliberar a respeito da substituição.

As garantias seguem os parâmetros de cada item solicitado conforme requisição de compras anexa.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A indicação da dotação orçamentária na rubrica 01.25.10.301.0122.2.063.3.3.90.30.00 Material de Consumo.

7 – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR: Rosana Meissner

Diretora de Atenção Especializada

Reg: 6281

CPF: 179.***.***-92

FISCAL: Alessandra Rosa Menezes

Chefe da Divisão de Educação Permanente em Saúde

Reg: 6436

CPF: 315.***.***-98

8 – CONDIÇÕES GERAIS

Para todos os itens poderão ser solicitados CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais, caso o setor técnico considere que as informações



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

prestadas no item 3 não sejam suficientes, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

Unidade Requisitante: Departamento de Atenção Especializada

Rosana Meissner

Ordenador da Despesa: Rebeca Barufi

Secretária de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

Ao Departamento de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica: nº 98/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo e técnico para uso do programa “saúde na escola”.

ITEM	Unid	Qtd	ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	un	10	KIT DE TINTA GUACHE; COM 12 CORES; MEDIDA: 15ML CADA UNIDADE			
2	Un	2	KIT DE PINCÉIS; PINCEL ARTÍSTICO; FORMATO CHATO; COM 6 UNIDADES; TAMANHO 4, 6, 10, 12, 14 E 16, PELO DE FILAMENTO SINTÉTICO			
3	un	1	TESTES PSICOLÓGICOS; TESTE WISC IV; KIT COMPLETO			
4	un	1	TESTES PSICOLÓGICOS; CMMS 3 ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLUMBIA; 3 KITS COMPLETOS			
5	un	2	PLACAS DE EVA- KIT COM 8 PLACAS DE TATAME; TAPATE EVA; MEDINDO: 50X50X1CM; COR: AZUL E CINZA			
6	un	2	LIVRO INFANTIL; TÍTULO: TENHO MONSTROS NA BARRIGA; PÁGINAS: 44; IDIOMA: PORTUGUÊS; EDIÇÃO: 4º; ANO: 2018.			
7	un	2	LIVRO INFANTIL; TÍTULO: NÃO ME TOCA SEU BOBOCA; PÁGINAS: 44; Edição: 9; ENCADERNAÇÃO: BROCHURA.			
8	un	2	LIVRO INFANTIL; TÍTULO: SEGREDO SEGREDÍSSIMO; PÁGINAS: 32; EDIÇÃO: 01; IDIOMA: PORTUGUÊS; PESO: 150G; MEDIDAS: (L x A x P): 20.5 x 27.5 x 2.0 cm.			



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

9	un	2	LIVRO INFANTIL; TÍTULO: PIPO E FIFI; PÁGINAS: 32; EDIÇÃO: 10º; ANO: 2022; IDIOMA: PORTUGUÊS			
10	un	2	LIVRO INFANTIL; TÍTULO: LÁ E AQUI; PÁGINAS: 24; EDIÇÃO: 03ED/16; AUTOR: BORGES, ROGÉRIO.			
11	un	2	LIVRO INFANTIL DUAS CASAS E UMA MOCHILA; DIMENSÕES: 20X23X 0.4CM; PUBLICAÇÃO: JANEIRO DE 2008; IDIOMA: PORTUGUÊS.			
12	un	2	LIVRO INFANTIL; TÍTULO: EU (NÃO) GOSTO DE VOCÊ; ACABAMENTO: BROCHURA COM CAPA MOLE EM PAPEL CARTÃO; PÁGINAS: 32; PESO: 150G; MEDIDAS: (LXALT.XESPESSURA): 18.5X21X0,3CM			
13	un	2	LIVRO INFANTIL; TÍTULO: TEM GENTE NOVA NO PEDAÇO; PÁGINAS: 32; IDIOMA: PORTUGUÊS; PESO: 200G; MEDIDAS: (L x A x P): 22.8 x 28.8 x 2.0 cm.			
14	un	2	LIVRO INFANTIL; TÍTULO: O MENINO SÓ; PÁGINAS: 40; IDIOMA PORTUGUÊS; ANO EDIÇÃO: 2018			
15	un	2	LIVRO INFANTIL; TÍTULO: O BALDE DE CHUPETAS; PÁGINAS: 32; EDIÇÃO:01; IDIOMA: PORTUGUÊS; PESO: 134G; MEDIDAS: (LXAXP) 21X21X4CM			
16	un	2	LIVRO INFANTIL; TÍTULO: VOCÊ NÃO VEM BRINCAR?; PÁGINAS: 28; IDIOMA: PORTUGUÊS; DIMENSÕES: 23.8X25.4X1CM			
17	un	2	LIVRO INFANTIL; TÍTULO: AS PEQUENAS HISTÓRIAS DO PRÍNCIPE; PÁGINAS: 100; EDIÇÃO: 01; IDIOMA: PORTUGUÊS; PESO: 90G; MEDIDAS: (L x A x P): 8.0 x 9.8 x 15.0 cm.			
18	un	2	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE ADULTO; EM			



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

			TECIDO OXFORD; TAMANHO G; TECIDO MISTO: 50% ALGODÃO; 50% POLIESTER; COM DETALHES EM COURINO.			
19	un	3	FANTOCHE DE GIRAFAS; TECIDO PELÚCIA; MEDINDO: COMPRIMENTO 25CM, ALTURA 25CM; LARGURA 18CM; NA COR: COLORIDO.			
20	un	3	FANTOCHE DE CACHORRO; TECIDO PELÚCIA; MEDINDO: COMPRIMENTO 25CM; ALTURA 25CM; ALTURA 18CM; NA COR: COLORIDO			
21	un	3	FANTOCHE DE ELEFANTE; TECIDO PELÚCIA; MEDINDO: COMPRIMENTO 25CM; ALTURA 25CM; ALTURA 18CM; NA COR: COLORIDO.			
22	un	3	BRINQUEDO DE LUZ INFANTIL EDUCATIVO – CONSELHO SENSORIAL INFANTIL; MATERIAL: MADEIRA; COM LUZ DE LED; CONTENDO: 2 PILHAS			
23	un	3	BRINQUEDO EDUCATIVO – JOANINHA; COM MÚSICA; COM LUZ; MEDINDO: ALTURA 9CM; LARGURA 19CM; COMPRIMENTO 21CM.			
24	un	3	BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO- MONTANHA RUSSA; MEDINDO: COMPRIMENTO 25CM; LARGURA 24CM; ALTURA 31CM.			
25	un	3	CONJUNTO DE BONECOS FAMÍLIA TERAPÊUTICA COM: 18 PERSONAGENS; MATERIAL: FELTRO; ENCHIMENTO: MANTA SILICONADA; TAMANHO ADULTO: 18X8CM; TAMANHO INFANTIL: 10X8CM; COR: MULTICOLORIDO.			



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

26	un	2	JOGO DAS EMOÇÕES; DIMENSÕES DO PRODUTO: 15X11X3.5CM; PESO 300G; COR: VERDE; AMARELO; AZUL; VERMELHO; MATERIAL: PLÁSTICO COM TINTA À BASE D'AGUA; ITENS INCLUSOS: 16 CUBOS; 50 CARTÕES.			
27	un	2	JOGO DE INTERAÇÃO COM CUIDADORES; COMPONENTES: 2 CONJUNTOS DE 4 CARTAS: JÁ PODE/AINDA NÃO PODE/NÃO PODE/ AS VEZES PODE; 1 CONJUNTO DE 80 CARTAS COM TAREFAS E/OU COMPORTAMENTOS.			
28	un	2	MEU PRIMEIRO BOX DE ATIVIDADES EMOÇÕES; ANO DE PUBLICAÇÃO:2020; NÚMERO DE PÁGINAS 16; DIMENSÕES: 125MM DE LARGURA; 158MM ALTURA; PESO 395G.			
29	un	2	BAÚ PEDAGÓGICO; MATERIAL: MADEIRA; CONTEÚDO: 10 JOGOS INFANTIS; MEDINDO: 50CM DE COMPRIMENTO; LARGURA:30CM; ALTURA:30CM			
30	un	20	CAIXA LÚDICA; CAIXA DE MDF: 30X40X50CM; BRINQUEDOS VARIADOS;			
31	un	2	JOGOS DE TERAPIA; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM (LXAXP): 31X25X5.5 CM; PESO COM EMBALAGEM:870G; MATERIAL: ADESIVOS; PEÇAS IMANTADAS; ADEIRA MDF; PAPEL CARTONADO; CERTIFICADO INMETRO: CE- BRI/IQB – 446 NM 300/2002 0CP 0006; CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01: - PLACA DE METAL 01- BASE DE MADEIRA			



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

			30; PEÇAS MAGNÉTICAS 02; ADESIVOS DE FACES 20; CARTINHAS			
33	un	4	JOGO UNO; BARALHO; 112 CARTAS; MATERIAL: PAPEL.			
34	un	2	ALIMENTAÇÃO SELETIVA; COMPONENTES: 1ROLETA; 50 CARTAS DE ALIMENTO; 2 PAPA-FICHAS; 20FICHAS; 1 CANETA; 12 CARTAS DE AÇÃO; 6 CARTAS DE TEMPERO EXTRA.			
34	un	1	PASTA PARA NOTEBOOK DE 15" EM TECIDO NA COR PRETO COM DIMENSÕES: 381X262X34MM;			
35	un	2	APRESENTADOR PASSADOR DE SLIDES SEM FIO; LASER; NA COR PRETO; MEDINDO: ALTURA 20,2MM; LARGURA 13,1MM; PESO 140G; PORTAS DE ENTRADA USB 1.1 OU USB 2.0;			

Proposta que faz a empresa_____ para aquisição de equipamnetos de informática e eletrônicos para reposição ao furto referente ao b.o nº HS4174-1/2024, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nos preços apresentados estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento, objeto da licitação e incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

Dados da empresa:

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

ANEXO IV A (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3178/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 98/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

ANEXO IV B (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº. 3178/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 98/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipal 123/2006, devidamente atualizada, e 4660/2008, no que couber. Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº. 3178/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 98/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

ANEXO VI (MODELO)

DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 14.133/21

PROCESSO Nº. 3178/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 98/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº 8826/2024 – dispensa eletrônica o nº. 98/2024, sob as penas da Lei, que:

- Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.
- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador